



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de 05 (cinco) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000219-82

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/no. Swift, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. e Financeira, Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, com sede na cidade de Corumbataí/SP, na Rua 7, 159, Centro, CEP: 13.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual nº 275.001.195.110, representada neste ato pelos Sócios, **Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.358.286 e inscrita no CPF sob nº 057.281.588-38, residente na Avenida 3 nº 281, Centro, Corumbataí/SP, e **Sr. João Afonso Bertagna**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.379.223-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00, residente na Avenida 03 nº 86, Centro, Corumbataí-SP; doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epigrafoado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da **SETEC**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá **CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS**, nos quantitativos abaixo descritos, conforme Doc. 1966094, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I**, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de sua transcrição”



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quantidade estimada mensal de 230 (duzentos e trinta) cestas básicas, totalizando uma quantidade estimada para o período de 05 (cinco) meses de 1.150 (um mil cento e cinquenta) **Cestas Básicas de Alimentos**, para atender às necessidades dos Funcionários da Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O total estimado no Parágrafo Primeiro será composto por quantidades de cestas básicas nº 1:

CESTA BÁSICA Nº 1					
Item	Descrição	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL PREÇO MÉDIO
1	CESTA BÁSICA Nº 1 (especificações conforme edital)	1.150	UNIDADE	R\$ 180,00	
VALOR ESTIMADO MENSAL PARA 230 CESTAS Nº 1					R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 1.150 CESTAS BÁSICAS Nº 1					R\$ 207.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de **05 (cinco) meses**, com início em **27 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, calculado de acordo com as informações constantes no Doc. nº 1966094 da Divisão de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nº. 01 04 122 2018 4109 33.90.30, 02 23 692 2018 4109 33.90.30, 03 23 692 2018 4109 33.90.30, 04 23 692 2018 4109 33.90.30, 05 23 692 2018 4109 33.90.30 e 06 23 692 2018 4109 33.90.30, suplementada se necessário.